

**ESTABELECE O VALOR DAS TAXAS E EMOLUMENTOS
DE DOCUMENTOS EXPEDIDOS E SERVIÇOS
PRESTADOS PELA AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO
UNINOVAFAPI**

O Presidente do Conselho Superior – CONSUP, da Afya Centro Universitário UNINOVAFAPI, nos termos do Estatuto e Regimento Geral, e considerando:

- A necessidade de redefinir valores de taxas e emolumentos de documentos expedidos e serviços prestados pela Afya Centro Universitário Uninovafapi;

RESOLVE:

Art. 1º Os valores cobrados pela emissão de documentos e serviços prestados pela Afya Centro Universitário Uninovafapi, está definido de acordo com a tabela a seguir:

VALORES DE TAXAS E EMOLUMENTOS UNINOVAFAPI 2026/2

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	VALOR
2ª VIA HISTÓRICO ESCOLAR	ISENTO
2ª VIA DECLARAÇÃO COM SITUAÇÃO NO ENADE	ISENTO
2º VIA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO	ISENTO
2ª VIA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA	ISENTO
2ª VIA DECLARAÇÃO P/ IMPOSTO DE RENDA	ISENTO
2ª VIA DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO	R\$ 40,00
2ª VIA DECLARAÇÃO BOA CONDUTA/SUB JUDICE	ISENTO
2ª VIA DECLARAÇÃO COM VALOR DE MENSALIDADE	R\$ 40,00
2º VIA DA MATRIZ CURRICULAR	ISENTO
2º CREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO DA IES	ISENTO
2º AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DE CURSO	ISENTO
2ª VIA DE CERTIFICADOS (ESPECIALIZAÇÃO/MESTRADOS)	R\$ 250,00
1ª VIA DE DIPLOMA	ISENTO
1ª VIA DE CERTIFICADOS (ESPECIALIZAÇÃO)	ISENTO
ATESTADOS DIVERSOS/OUTROS NÃO ESPECIFICADOS	ISENTO
DECLARAÇÃO DE INGRESSO	ISENTO
PROVA DE 2ª CHAMADA	R\$ 100,00
PROVA DE EXAME ESPECIAL	ISENTO
REVISÃO DE PROVAS POR DISCIPLINA	ISENTO
REGIMENTO GERAL IMPRESSO	ISENTO
TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADOR DE CURSO SUPERIOR DOS DEMAIS CURSOS	ISENTO

VALORES DE TAXAS E EMOLUMENTOS UNINOVAFAPI 2026/2

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	VALOR
SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO	ISENTO
SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO UNINOVAFAPI PARA OUTRA IES	ISENTO
SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS (POR DISCIPLINA)	ISENTO
PLANOS DE ENSINO/PROGRAMAS DE DISCIPLINAS (POR DISCIPLINA) 2ª VIA	R\$ 50,00
COLAÇÃO DE GRAU EM GABINETE	R\$ 500,00
TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	ISENTO
RESSARCIMENTOS DE DANOS CAUSADOS A EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	ASSINATURA DO TERMO
ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (COM ATRASO NA DEFESA DO TCC)	ISENTO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27.07.2026.

Art. 4º Publique-se no âmbito da Instituição.

EDEMILSON MARQUES DA SILVA

Reitor da Afya Centro Universitário UNINOVAFAPI